



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Institui diretrizes para a triagem precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras alterações do desenvolvimento infantil no Município de Aracruz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Aracruz, diretrizes para a implementação da triagem precoce de sinais de risco ao desenvolvimento infantil, especialmente do Transtorno do Espectro Autista – TEA, em crianças de 0 a 36 meses atendidas pela rede pública municipal de saúde e pela rede conveniada ao SUS.

Art. 2º A triagem precoce observará, preferencialmente:

- I – realização durante consultas de puericultura na Atenção Primária;
- II – utilização de instrumentos e protocolos validados cientificamente;
- III – observação do desenvolvimento neuropsicomotor infantil;
- IV – orientação às famílias quanto aos sinais de alerta;
- V – encaminhamento para avaliação especializada quando identificado risco.

Art. 3º O Poder Executivo poderá:

- I – promover capacitação de profissionais da rede municipal de saúde;
- II – estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento multiprofissional;
- III – integrar as ações com as políticas de educação, assistência social e inclusão;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IV – promover campanhas de conscientização sobre diagnóstico precoce.

Art. 4º Os dados produzidos poderão subsidiar o planejamento de políticas públicas, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 5º A execução desta Lei observará:

- Lei Federal 12.764/2012 (Política Nacional do Autismo)
- Lei Federal 13.438/2017 (protocolo de avaliação do desenvolvimento infantil)
- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º As despesas correrão por dotações próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 30 de março de 2026.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes municipais para a triagem precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outras alterações do desenvolvimento infantil.

A ciência demonstra que o diagnóstico precoce, especialmente entre 0 e 36 meses, é determinante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, possibilitando intervenções terapêuticas mais eficazes e melhor qualidade de vida.

A proposta encontra respaldo em diversas normas federais, especialmente:

- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA
- Lei nº 13.438/2017 – protocolo de avaliação do desenvolvimento infantil no SUS
- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Importante destacar que a matéria não invade competência do Poder Executivo, pois estabelece diretrizes de política pública, respeitando a autonomia administrativa, em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais e com a Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa fortalece a atenção primária, amplia a inclusão e garante maior eficiência no uso de recursos públicos, evitando diagnósticos tardios e reduzindo impactos sociais futuros.

Trata-se de medida de grande alcance social, que beneficiará diretamente crianças, famílias e toda a rede de proteção social do município.

Aracruz/ES, 30 de março de 2026.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300360036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 31/03/2026 15:08

Checksum: **9AB8F56E23E3BD8720446924684D092B8B377274208A351C1A6AF7DE7F819149**

